



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

03 AÇO. 2026

SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 527/2026

INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE OFERTA DO IMPLANTE CONTRACEPTIVO SUBDÉRMICO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

DIOGO KRIGUER - PSDB, e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, **versando sobre a necessidade de implantação do Programa Municipal de oferta do implante contraceptivo subdérmico pelo Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, a presente indicação visa ampliar o acesso das mulheres de Sorriso a métodos contraceptivos modernos, seguros e altamente eficazes, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de planejamento reprodutivo e saúde da mulher;

Considerando que, o implante contraceptivo subdérmico é um método reversível de longa duração (LARC – *Long-Acting Reversible Contraceptive*), com eficácia superior a 99% e duração de até três anos. Sua utilização reduz significativamente as falhas decorrentes do uso incorreto de métodos de curta duração, como pílulas anticoncepcionais, promovendo maior autonomia reprodutiva e diminuindo a incidência de gestações não planejadas;

Considerando que, além dos benefícios individuais às mulheres, a disponibilização do implante representa investimento em saúde pública, uma vez que pode reduzir custos relacionados ao pré-natal, parto, puerpério e assistência decorrente de gestações não planejadas, especialmente em situações de maior vulnerabilidade social;

Considerando que, o programa poderá priorizar, conforme protocolos clínicos da Secretaria Municipal de Saúde e diretrizes do Ministério da Saúde, mulheres em situação de vulnerabilidade, adolescentes com indicação clínica, puérperas, mulheres com contraindicação ao uso de estrogênio e demais públicos definidos tecnicamente;

Considerando que, a iniciativa está em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, especialmente a universalidade, integralidade e equidade do atendimento, fortalecendo a política municipal de atenção básica e de saúde da mulher;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que, tal iniciativa poderá contribuir diretamente para a redução das filas de espera nos serviços públicos de saúde, proporcionando maior agilidade e eficiência no atendimento à população;

Diante da relevância social e dos impactos positivos para a saúde pública, solicitamos ao Poder Executivo Municipal que estude a viabilidade técnica, administrativa e orçamentária para implantação do programa no Município de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de julho de 2026.


DIOGO KRIGUER
Vereador PSBD

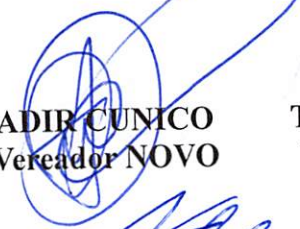

DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PROGRESSISTAS

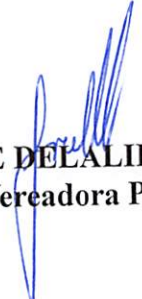

GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


ADIR CUNICO
Vereador NOVO


TOCO BAGGIO
Vereador PSBD


BRENDO BRAGA
Vereador REPUBLICANOS


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador REPUBLICANOS